



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4435/2019.

Altera o artigo 3º da Lei nº 1938, de 18 de abril de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1938, de 18 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *O valor do vale-alimentação será reajustado em 10% (dez por cento), a partir do mês de competência de agosto de 2019, passando a ser de R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois Reais e sessenta e quatro centavos) e a participação dos servidores será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 1938/2006, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aosdias do mês de do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata do aumento do valor do vale-alimentação pago aos servidores Públicos Municipais, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 1938/2006.

Em reunião prévia entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a Associação dos Professores Públicos Municipal, foi ajustado que a partir do mês de agosto do corrente o vale-alimentação sofreria um reajuste de 10%, ou seja, dos atuais R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 332,64** (trezentos e trinta e dois Reais e sessenta e quatro centavos), como forma de valorizar os servidores públicos municipais.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal